



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaías Alves Nogueira (Lei n.º 714, de 15 de outubro de 98)

REQUERIMENTO N.º 03/2025

Fundamentado no art. 217, combinado com o art. 221 inciso VIII ambos do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro a mesa, após discussão e aprovação pelo plenário que seja encaminhada esta propositura à Sra. Prefeita deste Município, ANDREIA WAGNER, com cópia à secretaria de Desenvolvimento econômico e Turismo, e de conformidade com o inciso XIV do art. 72 da Lei Orgânica Municipal e art. 4º, III do Decreto-Lei n.º 201, de 27 de fevereiro de 1967, possam encaminhar a este Parlamento Municipal os questionamentos que se seguem:

ASSUNTO

“Plano diretor de turismo / Plano de ação de Turismo”

O Plano Diretor é um instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana, que visa ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes, é importante que o desenvolvimento da atividade **turística** esteja contemplado no Plano Diretor do município, para que o mesmo não cresça de forma desordenada e para que se entenda o papel do turismo na localidade.

Ressalta-se ainda que, a maioria das cidades brasileiras cujo turismo é case de sucesso, são conduzidas por planos diretores robustos e modernos, uma clara amostra que, com estudo, planejamento e execução, os objetivos tornam-se reais.

Sendo assim, mediante indicação **079/2023** não atendida, a ausência de abordagem do tema no plano diretor municipal, a ineficácia de aplicação do **Art. 3º da Lei nº 1.590/2014**, indagamos o seguinte:

1. Por intermédio da secretaria competente em parceria com o Conselho municipal de turismo (COMTUR), existe algum estudo técnico preliminar ou trabalho em andamento no sentido da formação



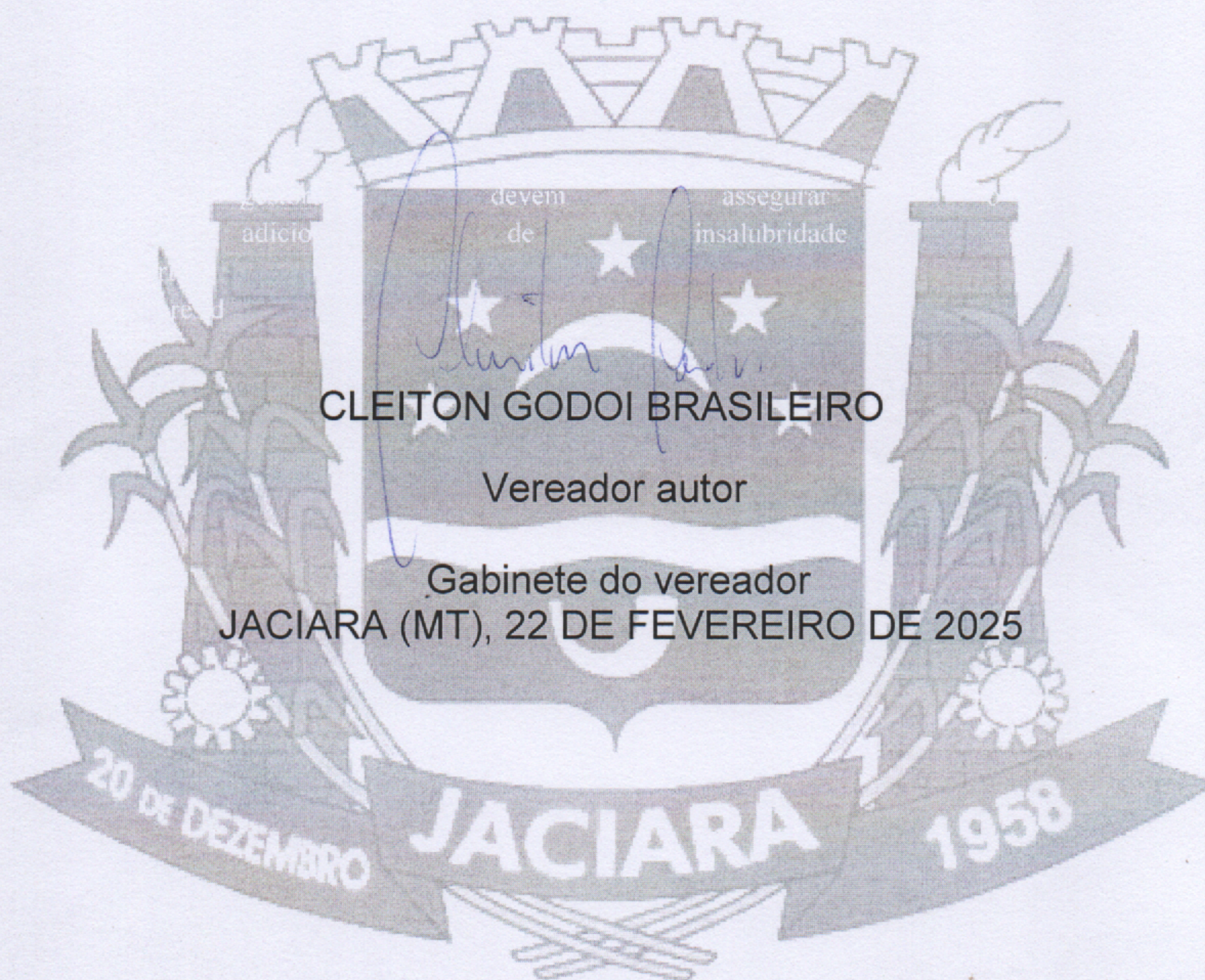
ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaías Alves Nogueira (Lei n.º 714, de 15 de outubro de 98)

de um plano de Diretor ou AÇÃO do turismo em Jaciara ou contratação de empresa especializada no segmento?

Em caso de resposta positiva, favor encaminhar o material já existente com a lista de nomes do corpo técnico participante.



PROTOCOLADO

Nº 121

Data 25 / 02 / 25
880